



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-067/17 de 20 de novembro de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

21/10/17
Aprovado por: .../.../...

27/11/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

M. vota/s
Aprovado por: .../.../...

27/11/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 048/17

“Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos nas escolas”.

Senhora Presidente:

- 1) Pretende a Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto à aprovação do Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos nas escolas”.
- 2) Em sua justificativa a Vereadora proponente ressalta que o objetivo da presente proposta nada tem a ver com a evasão escolar, que não se trata de um problema recente no sistema educacional e tem legislação específica para tal. A presente proposta visa a segurança e integridade física dos alunos, exemplificando um fato ocorrido com um adolescente que saiu de sua residência para ir para a Escola, não tendo chegado ao educandário em que estudava, sendo que dias depois foi encontrado morto com sinais de violência sexual. Portanto, justo que seja aprovado um dispositivo legal para que a família seja informada da ausência do aluno na escola, evitando desta forma que fatos desta natureza ocorram.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo remetemos a matéria à consideração do plenário que é soberano para deliberar sobre a mesma.

É o nosso Parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fazolla Filgueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darci Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular